



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 178, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

**Prorroga Licença Saúde de Servidor Público Municipal**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

**Considerando** o diagnóstico apontado nos atestados médicos e a decisão apresentada pelo médico perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 31 de maio de 2019, atestando incapacidade para o trabalho

**RESOLVE**

Art. 1º. Prorrogar até 27 de Agosto de 2019 a licença saúde do Servidor Público Municipal Gustavo Henrique Rossetto, ocupante do cargo de Operador de Máquinas I, vinculado na secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 03 de junho de 2019.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo